



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – Orlandia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlandia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11
Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que homologou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 54/2020, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES E BICOS PARA PNEUS PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, no qual foram julgadas as propostas formuladas por BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, CNPJ Nº 17.450.564/0001-29, situada à RUA MARECHAL DEODORO, 773, na cidade de CONCÓRDIA/SC, no valor de R\$ 281.848,00; CELSO DE TOLEDO FILHO ME, CNPJ Nº 20.381.367/0001-00, situada à RUA 03, 1837, na cidade de ORLÂNDIA/SP, no valor de R\$ 16.935,78; CONSTANTINO PNEUS EIRELI, CNPJ Nº 35.793.795/0001-17, situada à RUA DA SEDA NATURAL, na cidade de AMERICANA/SP, no valor de R\$ 163.101,82; CP COMERCIAL S/A, CNPJ Nº 08.888.040/0009-80, situada à ROD ANTONIO HEIL, 800, na cidade de ITAJAÍ/SC, no valor de R\$ 7.252,00; PNEU BM EIRELI, CNPJ Nº 21.609.270/0001-74, situada à RUA LUIZ COSTA, 400, na cidade de TAPEJARA/RS, no valor de R\$ 16.615,38. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/06/2020.

Orlândia, 10 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que celebrou o seguinte instrumento de contrato referente ao PREGÃO PRESENCIAL 62/2020:

CONTRATADA: ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS ORAIS, DIETAS ENTERAIS, FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS E FÓRMULAS INFANTIS ESPECIAIS ALIMENTARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO JUDICIAL.

VALOR: R\$ 37.740,00.

PRAZO: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 28/05/2020.

Orlândia, 10 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 27.279

de 09 de Junho de 2020.

“**INSTAURA** processo administrativo contra a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 34.444.108/0001-95**, para fins do disposto na cláusula quinta (Das sanções por inadimplemento), da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão n.º 107/2019 (aquisição de sistema de infusão contínua de insulina para pacientes com processo judicial) firmado com o Município de Orlandia/SP, em 14.11.2019”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

CONSIDERANDO:

(i) que em 08 de junho de 2020 este Município promoveu a Rescisão (cancelamento) Unilateral da Ata de Registro de Preços firmada com empresa contratada acima nominada, decorrente do Pregão n.º 107/2019, com fundamento no item 8.1.1 da cláusula oitava de referida Ata (cancelamento da Ata de Registro de Preços em razão do Fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes);

(ii) que a contratada alegou não ser representante da marca ROCHE e encontrou dificuldades para adquirir o aparelho, chegando a emitir a nota fiscal em 03.02.2020, porém não entregando o produto;

(iii) que a contratada não entregou o produto, sistema de infusão contínua de insulina para atendimento de ordem judicial, no prazo estipulado em

edital (de até vinte dias, a contar do envio do empenho, item IX, I do Edital do certame); Ou sequer apresentou justificativas, apesar de devidamente notificada, via e-mail, em 06.02.20, 10.02.20 e 14.02.20, pela Secretaria Municipal de Saúde;

(iv) que se tratava de fornecimento de sistema de infusão contínua de insulina para atendimento de ordem judicial. Em razão do descumprimento do avençado pela contratada, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo determinou o bloqueio de 50% (cinquenta por cento) do valor do item nas contas do Município, e o restante nas contas do Estado, para repasse à família para satisfação da demanda;

(v) que houve a manifestação do gestor contratual, que documentou toda a narrativa acima descrita e solicitou a aplicação das medidas legais cabíveis;

(vi) que o descumprimento do fornecimento do produto pela contratada sem quaisquer justificativas, configura-se em tese, inexecução contratual, passível da aplicação das penalidades descritas na cláusula quinta, da ata de Registro de preços firmada com o Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa **PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ n.º 34.444.108/0001-95**, objetivando a aplicação de eventuais penalidades cabíveis previstas na cláusula contratual Quinta (Das sanções por inadimplemento) da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão n.º 107/2019, e na Lei Federal n.º 8.666/93, em virtude de inexecução das condições estabelecidas no ajuste;

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade RG n.º 15.979.6554-4/SSP-SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.693.598-0/SSP/SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade RG n.º 24.436.662-7/SSP-SP;

§1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de **60 (sessenta) dias**, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 09 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO

Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2019**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE INFUSÃO CONTÍNUA DE INSULINA PARA PACIENTES COM PROCESSO JUDICIAL, sendo a contratada PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **DETERMINA** a rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços firmada com a fornecedora. **DETERMINA** também a abertura de processo administrativo, no qual seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, para apuração de eventuais infrações das obrigações decorrentes da Ata assinada entre o Município e a Fornecedor, em razão do descumprimento na entrega do produto solicitado, no prazo estipulado no Edital do certame. Abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventual recurso administrativo.

Orlândia/SP, 10 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS, sendo a contratada MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, **DETERMINA** o cancelamento do item n.º 108 (máscara cirúrgica tripla, descartável, branca, com elástico, marca Olimed, da Ata de Registro de Preços firmada entre a contratada e o Município, em virtude

da ocorrência de fato superveniente e imprevisível (caso fortuito – pandemia do coronavírus).

OrLândia/SP, 10 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Oswaldo Ribeiro Junqueira Neto faz público que referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM PARA SEREM USADOS NAS UBS, sendo a contratada ALFALAGOS LTDA, DETERMINA o cancelamento do item n.º 186, (touca descartável, branca, com elástico, hipoalergênica, marca ANADONA)** da ata de registro de preços firmada entre a contratada e o Município em 11 de Fevereiro de 2020, em virtude da ocorrência de fato superveniente e imprevisível (caso fortuito – pandemia do coronavírus).

OrLândia/SP, 10 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que foi designada nova data para abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2020** tipo MENOR PREÇO. Objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS BÁSICOS PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. A entrega dos envelopes contendo a proposta e a habilitação será no Setor de Licitações, situado na Praça Coronel Orlando, 652, centro, às 14:30 h do dia 25/06/2020, onde ocorrerá o processamento do pregão. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br. Edital à disposição, no setor competente, ao custo de R\$ 20,00 e na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 15/06/2020.

OrLândia, SP, 10 de Junho de 2020.

OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO – Prefeito Municipal.